



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.307/87

de 21 de outubro de 1986

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus/representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua B, do Bairro São Benedito, passa/ a denominar-se RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA SANDY.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza- do a mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la de acordo com/ o que dispõe a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi- cação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de / outubro de 1986.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

RUBENS ESTANISLAU CARVALHO

- Secretário -